

# Prefeitura de Canoinhas Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

#### LEI Nº 6.613 DE 13/07/2021

### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei n°. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei n°. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 482.653,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com as seguintes classificações institucionais:

#### I)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 1.119 - Construção Casa Santa Clara

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas......382.653,06

Recurso 26100 - Transf. Convênio Estado Assist. Social - Abrigos Investimentos

#### II)

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 1.119 - Construção Casa Santa Clara

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas......100.000,00

Recurso 10000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de até **R\$** 482.653,06 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos),



# Prefeitura de Canoinhas Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	<b>A</b> Valor previsto no exercício + Valores abertos	<b>B</b> Estimativa de arrecadação no exercício	<b>C</b> Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	<b>D</b> Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
10000	52.729.639,49	52.829.639,49	100.000,00	100.000,00
26100	0,00	382.653,06	382.653,06	382.653,06
		TOTAL		482.653,06

Fonte: SMAFO 2021

- **Art. 3° -** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2021.

### GILBERTO DOS PASSOS Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/07/2021.

#### DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.